



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 150 / 2017

OBRIGA O PODER PÚBLICO A DIVULGAR LISTA DE VAGAS DE EMPREGOS CADASTRADAS NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE INDAIATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON ALCIDES GASPAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIVULGARÁ, POR MEIO DE LISTAS, AS VAGAS DE EMPREGOS CADASTRADAS NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT) DE INDAIATUBA, BEM COMO AS VAGAS CADASTRADAS NO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) COM SEDE EM INDAIATUBA.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS LISTAS DE QUE TRATAM O *CAPUT* DESTES ARTIGOS SERÃO DISPONIBILIZADAS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

ART. 2º. AS LISTAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO SERÃO ATUALIZADAS PERIODICAMENTE.

ART. 3º. O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.

PLENÁRIO JOAB JOSÉ PUCCINELLI

INDAIATUBA

06 DE JULHO DE 2017.

RICARDO FRANÇA – VEREADOR

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

TENHO A HONRA DE TRAZER À APRECIÇÃO DOS NOBRES PARES A PRESENTE PROPOSITURA, QUE TEM COMO ESCOPO OBRIGAR O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS.

PRELIMINARMENTE, CONSTATA-SE QUE O PROJETO EM APREÇO SE ENCONTRA DENTRO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM QUALQUER VÍCIO FORMAL OU MATERIAL.

O TRABALHO É DIREITO SOCIAL CONSAGRADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 6º, ASSIM, CONSIDERANDO A ATUAL CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, SE FAZ IMPORTANTE QUE A MUNICIPALIDADE ATUE DE FORMA A COMBATER O DESEMPREGO, FACILITANDO O ACESSO ÀS VAGAS CONSTANTES NO MERCADO DE TRABALHO

NESTES TERMOS, DADA A FUNDAMENTAÇÃO EXARADA, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE PROPOSITURA ENCARNA A DEFESA DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, COLOCANDO EM PRÁTICA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS SUPRACITADOS, CONSIDERANDO AINDA QUE DEVE SER DADA A OPORTUNIDADE À POPULAÇÃO DE INDAIATUBA DE TER CONHECIMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO EXISTENTES NO MUNICÍPIO, TRAGO ESTA PARA ANÁLISE DOS NOBRES PARES, REQUERENDO, DESDE JÁ, QUE APÓS A DEVIDA LEITURA, DEBATE E COMPREENSÃO, CONCEDAM O VOTO FAVORÁVEL AO PRESENTE PROJETO.

PLENÁRIO JOAB JOSÉ PUCCINELLI

INDAIATUBA

06 DE JULHO DE 2017

RICARDO FRANÇA – VEREADOR